



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CÓPIA

AUTÓGRAFO N. 166 DE 2025

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 130 de 2025, aprovado na 17^a Sessão Ordinária da 1^a Sessão Legislativa da 19^a Legislatura, realizada no dia 10 de novembro de 2025.

MESA DIRETORA


ELAINE SCARPIM NAIS

Presidente



VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES

1º Secretário


LUIS ANTONIO MARTINS

2º Secretário

RECEBI EM 11/11/25
PROTÓCOLO GERAL DO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI N. 130 DE 2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), destinado a atender as seguintes dotações:

02.001 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

08.244.0002.2.005 - Coord. e Operacionalização do Fundo Social de Solidariedade

FONTE DE RECURSO: 01.110.0000.0000 - GERAL

4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente.....(F.32).....R\$ 76.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo art. 1º correrão à conta de parte do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício financeiro.

Art. 3º Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a reabri-lo no exercício de 2026, caso haja saldo, conforme disposto no artigo 45, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo segundo, do inciso XI, do artigo 167 da Constituição Federal/88.

Art. 4º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.